

**LEI MUNICIPAL Nº 3624, DE 01/03/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 3867, DE 25/02/2010**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
464	020801	10 302 1001 2122 449052	R\$ 60.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
459	020801	10 302 1001 2122 339039	R\$ 60.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de março de 2010..

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO  
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE